

LEI MUNICIPAL Nº 4174
PROJETO DE LEI Nº 4478

“OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS EM TODOS OS EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DAS PESSOAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A administração Municipal ao conceder Alvará Autorizativo, deverá verificar, exigir e fiscalizar a existência e funcionamento de no mínimo quatro banheiros químicos, sendo dois femininos e dois masculinos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal